



LEI N.º 1166/2020

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.1.092000	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL ENFRENTAMENTO DA DENGUE		
4.4.90.52.00.00.00(1265)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	494	R\$2.000,00
103010008.2.095000	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL ENFRENTAMENTO DA DENGUE		
3.3.90.30.00.00.00(1266)	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$17.000,00
3.3.90.39.00.00.00(1267)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	494	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 20.000,00, Proveniente de Provável excesso de arrecadação na Fonte 494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 24 de Março de 2020.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL